



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2212/2021

DATA 10 / 02 / 2021

Responsável

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 426.701,93 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10086 – Construção da Rede de Canalização de Oxigênio
05.001.10.302.0022.10086.4490

Aplicações Diretas

R\$ 203.221,93

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências de Convênios para Saúde (323)
(Conta 27.751-7 R\$ 203.221,93)

Projeto/Atividade: 10122 – Covid – Aquisição de Equipamentos para Hospital
05.001.10.302.0046.10122.4490

Aplicações diretas

R\$ 164.848,00

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos Transferências do SUS Federal (147) –
0740000 – Enfrentamento ao COVID-19

Projeto/Atividade: 10123 – Covid – Aquisição de Equipamentos para Odontologia
05.001.10.301.0046.10123.4490

Aplicações Diretas

R\$ 58.632,00

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Recursos Transferências do SUS Federal (147)
0740000 Enfrentamento ao COVID-19



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 003/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 426.701,93 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta autorização será utilizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificadas abaixo:

- Apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados a assistência hospitalar do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, a fim de viabilizar os serviços de montagem e instalação de canalização em rede de gases medicinais para atender os pacientes internados no referido hospital.

- Investimento com a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, no combate ao coronavírus.

- Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de assistência odontológica na Atenção Primária e/ou Centro de Especialidades Odontológica (CEO), para viabilizar acesso e resolução das demandas de saúde bucal pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL